



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 09 de julho de 2019

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E TERMO DE REFERÊNCIA

De: Secretaria de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.**

- Estima-se um máximo necessário de 60 horas de serviços prestados no período de 12 meses.
- Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
- Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
- A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço.
- O Município somente solicitara execução de serviço necessário, e somente será pago o serviço executado, **não estando incluso o período de deslocamento da empresa.**
- A execução deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.
- O prazo de contrato deve ser de 12 meses a partir da assinatura.
- **A empresa é responsável por dispor de ferramentas necessárias e profissional devidamente habilitado para o serviço, devendo arcar ainda com custos de deslocamento e quaisquer outros incidentes sobre os serviços.**

### Justificativa:

O Município necessita de tais serviços para manter em condições de funcionamento os aparelhos que dispõe para atendimento a população, e atendimento ao requerido pela Regional de saúde.

Por vezes ocorrem avarias nos equipamentos e há necessidade de recolocação em condições de uso dos mesmos, permitindo que, se necessária parada de atendimento, isto ocorra pelo menor tempo possível.

Rodrigo Cassaneli  
Secretaria de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 12 de julho de 2019

## PARECER

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, considera que:

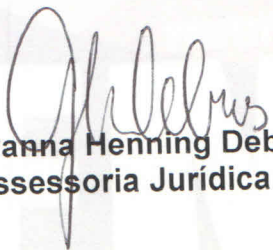
Há requerimento justificando a necessidade da contratação, com anuência do chefe do executivo.

Identifica-se no processo que houve a cotação de preços para definição do valor a ser pago.

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação/aquisição destinada ao atendimento das finalidades da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá ter prosseguimento pela modalidade Dispensa, nos termos constante na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

É o Parecer,

  
Geovanna Henning Debus  
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 15 de julho de 2019.

**PARECER**  
**Análise da minuta**

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.**

Agora analisamos o termo de ratificação, recebido via on line (princípio da economicidade), modalidade Dispensa, ao que não identificamos nenhuma falha na ratificação, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

  
**Geovanna Henning Debus**  
**Assessoria Jurídica**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2019

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.**

- Estima-se um máximo necessário de 60 horas de serviços prestados no período de 12 meses.

- Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

- Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

- A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço.

- O Município somente solicitara execução de serviço necessário, e somente será pago o serviço executado, **não estando incluso o período de deslocamento da empresa.**

- A execução deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.

- **A empresa é responsável por dispor de ferramentas necessárias e profissional devidamente habilitado para o serviço, devendo arcar ainda com custos de deslocamento e quaisquer outros incidentes sobre os serviços.**

**2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**3 - RAZÃO DA DISPENSA:**

O Município necessita de tais serviços para manter em condições de funcionamento os aparelhos que dispõe para atendimento a população, e atendimento ao requerido pela Regional de saúde.

Por vezes ocorrem avarias nos equipamentos e há necessidade de recolocação em condições de uso dos mesmos, permitindo que, se necessária parada de atendimento, isto ocorra pelo menor tempo possível.

**4 - FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

**5 - CONTRATADA: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA,** situada na Rua Valdemar Bonn, 957, Recanto Tropical, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.182.820/0001-90.

**6 - PREÇO: R\$ 140,00 (cento e vinte reais)** por hora, num total de até 60 horas, totalizando um gasto máximo de **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).**

**7 - PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, conforme execução em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE**8 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:**

Consultando as empresas que se propuseram a fornecer orçamento, a **acima descrita** além de apresentar o menor valor, comprovou ter sua regularidade tributária e previdenciária, sendo a contratada.

**9 – DOTAÇÃO:** A dotação orçamentária que fará frente as despesas decorrentes da aquisição/contratação é a seguinte:

**11 – Fundo Municipal de Saúde****11.01 – Divisão de Atenção Básica****10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica**

3.3.90.39.00 (317) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (318) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.39.00 (319) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 371

3.3.90.39.00 (320) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 494

3.3.90.39.00 (471) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3371

3.3.90.39.00 (472) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3494.

**10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB**

3.3.90.39.00 (482) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3494

3.3.90.39.00 (483) – Outros Serviços de Terceiros. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3495

**11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.****10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal**

3.3.90.39.00 (372) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (373) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.39.00 (374) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 369

3.3.90.39.00 (521) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3369.

**10 - PRAZO:** Até 12 (doze) meses após assinatura do contrato.

IBEMA, 15 de julho de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente

Membro

Membro

2017/2020





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

IBEMA, 15 de julho de 2019

**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA**, situada na Rua Valdemar Bonn, 957, Recanto Tropical, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.182.820/0001-90.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.**

Valor: **R\$ 140,00 (cento e vinte reais)** por hora, num total de até 60 horas, totalizando um gasto máximo de **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**.

Prazo: Até 12 (doze) meses após assinatura do contrato.

Ibema, 15 de julho de 2019

2017/2020

IBEMA  
RESILIENTE





**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA**, situada na Rua Valdemar Bonn, 957, Recanto Tropical, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.182.820/0001-90.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.**

Valor: **R\$ 140,00 (cento e vinte reais)** por hora, num total de até 60 horas, totalizando um gasto máximo de **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**.

Prazo: Até 12 (doze) meses após assinatura do contrato.

Ibema, 15 de julho de 2019